



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.150, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Memorando Interno nº 22/2022 SDU, datado de 12 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 48279/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Mário Augusto Manini, matrícula nº 10356-0, para o exercício da função de confiança de Gerente de Fiscalização de Edificações, junto à Coordenadoria Executiva de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 48279/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.151, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Memorando Interno nº 23/2022, datado de 15 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 49307/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Cristiano Tiago dos Santos, matrícula nº 24344-2, Coordenador Executivo de Planejamento Urbano, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, de provimento em comissão, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 22 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretário Municipal observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49307/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3064/2022;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 08 de agosto de 2022.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2022 - Processo n.º 3067 /2022;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 05 de AGOSTO de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 05 de AGOSTO de 2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PROCESSO Nº PROCESSO 3057/2022** do tipo "**Menor preço global**", que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE RAMPAS METÁLICAS, GRADEAMENTO DE JANELA BEM COMO PORTÃO DE ENTRADA DO CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10 horas do dia 04 de agosto de 2022.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

## ESCLARECIMENTO 01

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP RETIFICADO Nº 092/2022 PROCESSO. N.º 2292/2022 BB Nº 949898**

Em 22 de julho de 2022.

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos através deste responder os esclarecimentos formulados pela empresa MAQ1000, conforme segue:

Questão: Alguns lotes que temos intenção de participar do processo, não contém informações sobre a **cor** dos móveis. Seguem os lotes:

Lote 34 – Estação de trabalho com painel e sem gaveta; Lote 36 – Gaveteiro volante; Lote 44 – Estação de trabalho com gaveteiro; e Lote 45 – Mesa de reunião redonda.

**Resp: Todos os lotes descritos devem ser entregues na cor bege amadeirado.**

**Comissão Permanente de Licitação**  
Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.332 de 15/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LEONEL FERNANDES MOÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor(a): Leonel Fernandes Moço				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
1	Abobrinha Brasileira Extra A	1.500,00	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
4	Berinjela Comum Extra AA	500,00	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
6	Couve Manteiga	275,50	R\$ 21,99	R\$ 6.058,25
TOTAL DA PROPOSTA		2.275,50		R\$ 16.598,25

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.333 de 15/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ROSANGELA RANGEL HARAGUCHI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL, referente a ação municipal PMAIS – Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social da Coordenadoria Executiva da Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Alimenta Brasil – PAB, para atendimento da demanda de entidades socioassistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e que atendam aos requisitos da Resolução Federal nº 81 de 9 de abril de 2018 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos

Nome do Proponente: Rosangela Rangel Haraguchi				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Preço total
1	Abobrinha Brasileira Extra A	250,00	R\$ 5,29	R\$ 1.322,50
2	Alface Crespa Especial	400,00	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00
4	Berinjela Comum Extra AA	150,00	R\$ 5,21	R\$ 781,50
5	Chicória Lisa	300,00	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00
6	Couve Manteiga	200,00	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
10	Pepino Japonês Extra AA	130,00	R\$ 5,56	R\$ 722,80
TOTAL DA PROPOSTA		1.430,00		R\$ 19.143,80

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.340 de 18/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ROSELI PEREIRA BERCHIOL DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor(a): Nilza Fernandes da Silva dos Santos				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
1	Abobrinha Brasileira Extra A	660,00	R\$ 5,29	R\$ 3.491,40
2	Alface Crespa Especial	427,50	R\$ 18,33	R\$ 7.836,08
4	Berinjela Comum Extra AA	300,00	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
5	Chicória Lisa	450,00	R\$ 15,29	R\$ 6.880,50
6	Couve Manteiga	300,00	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
TOTAL DA PROPOSTA		2.137,50		R\$ 26.367,98

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.342 de 18/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LOURIVAL FERREIRA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor(a): Lourival Ferreira da Silva				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
6	Couve Manteiga	275,50	R\$ 21,99	R\$ 6.058,25
11	Tomate Italiano Extra AA	1.253,00	R\$ 10,46	R\$ 13.106,38
TOTAL DA PROPOSTA		1.528,50		R\$ 19.164,63

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.343 de 18/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MILTON VENANCIO GOMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR –  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor(a): Milton Venancio Gomes				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
6	Couve Manteiga	275,50	R\$ 21,99	R\$ 6.058,25
TOTAL DA PROPOSTA		275,50		R\$ 6.058,25

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de Julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO

PROCESSO: N.º 1.462/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N.º 001/2022

CONTRATO: N.º 2.344 de 18/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MILTON VENANCIO GOMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – FORNECEDOR INDIVIDUAL, referente a ação municipal PMAIS – Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social da Coordenadoria Executiva da Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Alimenta Brasil – PAB, para atendimento da demanda de entidades sócio assistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e que atendam aos requisitos da Resolução Federal nº 81 de 9 de abril de 2018 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. O edital da Chamada Pública n.º 001/2022 é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Nome do Agricultor(a): Luciana Cristina Denarde Vieira				
Item	Nome do Produto Vegetal	Quantidade (kg)	Preço/unidade	Valor total
4	Berinjela Comum Extra AA	200,00	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
11	Tomate Italiano Extra AA	1.161,00	R\$ 10,46	R\$ 12.144,06
TOTAL DA PROPOSTA		1.361,00		R\$ 13.186,06

VIGÊNCIA: Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022.

Araraquara, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2581/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, adjudicando-lhe o lote 01, objeto do edital conforme segue, sendo o lote 02 deserto:

**LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	CBB	135	R\$ 5.899,17	R\$ 796.387,95
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 796.387,95 (Setecentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)						

Araraquara, 22 de julho de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MOTORISTA SOCORRISTA – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados –  
Concurso Público nº 003/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
2º	207001426	WESLEY BARBOSA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 22(vinte e dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **MOTORISTA SOCORRISTA – Concurso Público nº 003/2019**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
11º	207000655	ANGELO GABRIEL TEODORO BASTOS
12º	207001426	CONVOCADO PELA LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
13º	207001213	GIOVANI MALAGOLI
14º	207000180	EDUARDO LUIS DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 271**

De 22 de julho de 2022

Inabilitação de candidato e convocação do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

**RESOLVE:**

**I – INABILITAR** o candidato **Paulo Cesar Vital**, nº de inscrição nº 254.179, 4º colocado no Processo Seletivo supracitado para o emprego de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em razão de não terem sido preenchidas as exigências do edital para habilitação, circunstância que implica na perda do direito à vaga.

**II - CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 25 e 26 de julho de 2022, das 7H30 às 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
254.722	ANDERSON RAFAEL CASARINI COELHO	05ª



III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 272**

De 22 de julho de 2022

Convocação de candidatos(as) do  
Processo Seletivo Público para Unidades  
de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 26 e 27 de julho de 2022, das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
261.433	SUZAN CRISTINA LEITE GERALDO	60º
260.978	JANAINA MARCILIO DANTAS	61º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 273**

De 22 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,**

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 26 e 27 de julho de 2022, das 7:30h as 14:00h,** munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.294	FRANCISCA GISLENE FERREIRA DA CRUZ PINTO	24º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA),** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois ).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 274**

De 22 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 26 e 27 de julho de 2022 das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
261.292	EVELYN ARIANE PEREIRA DA SILVA	80º
261.971	DELMA ALEXANDRE DE LIMA ROCHA	81º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 297 DE 22 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 296 de 21 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **GUIDO FELLONI TSUHA** portador do RG nº 19.598.220-4 para o cargo público efetivo de **MÉDICO – Área de Atuação: ESPECIALIDADE MEDICINA ESPORTIVA (Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por motivo de convocação em duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 21 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria DAAE nº 5.498**  
**De 21 de julho de 2.022**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a candidata **ANA FLAVIA FERREIRA GOIS**, portadora do RG nº 45.865.222-2, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



**PORTARIA Nº267**

De 22 de julho de 2022

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº22/2022 – Médico - Especialidade Em Ultrassonografia.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2022 – Médico - Especialidade Em Ultrassonografia, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.**

Segue a lista de **inscrições deferidas**:

<b>PROCESSO SELETIVO 22/2022 Médico - Especialidade Em Ultrassonografia</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
LARA SOUZA CREPALDI	336.992.208-85
GLENA FATIMA ROSSI CRESTANI	352.105.118-80

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº268**

De 22 de julho de 2022

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº23/2022 – Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica** .

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022 – Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.**

Segue a lista de **inscrições deferidas**:

<b>PROCESSO SELETIVO 23/2022 Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
JOANA CARIRI VALKASSER TAVARES OLIVEIRA	088.460.044-00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº269**

De 22 de julho de 2022

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº24/2022** – **FISIOTERAPEUTA.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2022 – FISIOTERAPEUTA, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.**

Segue a lista de **inscrições deferidas**:

<b>PROCESSO SELETIVO 24/2022 FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Fernanda Sanchez	351.281.998-27
Carla Cristina Antunes Da Silva	335.997.478-65
Leticia Navarro Pena	480.037.588-66
Viviane Rangelis Gonçalves Cardoso	434.733.888-07
Mayara Dionisio Alcantra	050.750.791-64
Caroline Evelin Neves Scarpa	418.684.738-05
Hosana Kariel Dias Da Silva	486.156.088-81
Grasiela Chagas	341.922.058-82
Marina Lais Rosa Felipe Neves	414.287.558-29
Vitoria Lamas	453.845.288-26
Carina Galori Cruz Lopes	368.742.868-03



Rafael Borghi	396.351.598-89
Vanessa Cristina Silva de Andrade	297.428.008-04
Julia de Lima Caparroz	424.451.498-65
Flavia Pratavieira	400.645.918-16
Juliane Campanhone Lopes	409.755.008-05
Eliara Carolina Dos Santos de Freitas	399.436.128-19
Janaina Aparecida Pavani Soares	374.843.068-00
Tatieli Fernandes Da Silva	408.764.238-02
Lucas Salgueiro Ribeiro De Oliveira	394.975.218-80
Thalissa Moory Da Silva	438.834.378-16
Thais Salvador Ribeiro	461.986.758-66
Ana Paula Francisco Chediek	317.914.738-57
Regis Cristian Zanella	226.834.338-32
Laisa Pena	432.358.428-88
Ana Laura Cambiaghe Guedes	439.866.668-00
Vinicius Soares de Sousa	450.113.618-96
Mauricio Passos	418.033.848-32
Joyce Cristina Da Silva	479.156.188-06
Juliana Herrera Toledo	307.166.138-08
Simone Rocco Do Nascimento	259.343.558-56
Wallace Rafael Batista	421.483.178-06
Arieli Joana Rubinatti	370.817.148-97
Leticia Morini	395.140.558-96
Heloisy Suzes Barbosa	366.961.758-22
Tamires Maria Maiello Vaz De Carvalho	369.419.988-81
Agda Cristina Pierobon	409.538.448-46
Frederico Ulisses Veronese	302.827.268-70



Ireni Aparecida Nogueira	122.405.078-96
Alexsandra Eugênia Da Silva	074.130.524-07
Fabio Henrique Velludo De Figueiredo	305.699.258-35
Rodrigo Velludo De Figueiredo	226.377.058-50
Gabriele Marin Soares	453.937.658-60
Jessica Cristiane Dos Santos	390.941.748-55
Mariana Bianchini	275.256.748-09
Danielle Laurenti	424.816.748-47
Marcelo Olimpio De Oliveira	137.853.736-00
Keila Rodrigues De Almeida	472.258.098-73
Gabriel Albuquerque Scignoli	300.466.368-62
Andreia Nalini Volpe	439.572.298-98

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº270**

De 22 de julho de 2022

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº25/2022 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2022 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.**

Segue a lista de **inscrições deferidas:**

<b>PROCESSO SELETIVO 25/2022 MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
JOSÉ DANIEL DIEGUEZ ALMAGUER	52845710291
MATHEUS DE LUCINIO ABID	29929328840
RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR	4651492860
CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA	43085144870
ALICE KELLY DA SILVA MARÇAL	12385178621
STEPHANIE CALLEGARI ZAGHINI	4912750999
LIVIA HELOISA BRANDÃO	10073261661
MARIA LUIZA MARTIN LINDQUIST	46989703857
THAIS MENDES DOS REIS	18328767805
JUNIO CEZAR CANDIDO	72543027149



II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 227/2022**  
**De 22 de julho 2022**

Designar a Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar, Daiane Segura, para responder pela gestão do Acordo de Cooperação Técnica e Outras Avenças celebrado entre o Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e o Serviço Social da Indústria – SESI-SP.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar, Daiane Segura, para responder pela gestão do Acordo de Cooperação Técnica e Outras Avenças celebrado entre o Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, regido por Lei Federal, Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946 e presta serviços de interesse coletivo, em regime de colaboração com o Poder Público, o acordo consiste em um programa de transferência de tecnologia educacional para implantação de reforço escolar, destinado aos professores das escolas públicas.

**II-** Referida atividade não será remunerada.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## **Comunicado**

**Pregão presencial nº 054/2022**  
**Processo Daae nº 1.544 de 21/06/2022**

**Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de cabos elétricos para os poços: Selmi Dei I, Selmi Dei II, Aldo Lupo, Victório de Santi, Poço Planalto e ETE Araraquara, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.**

Comunicados a todos os interessados que foram procedidas alterações tanto nos Anexos bem como no Edital do presente Certame.

As alterações poderão ser consultadas no site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: Painel de Licitações.

Publique-se!

Araraquara, 22 de Julho de 2022

Donizete Simioni  
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 22/2022**  
**De 22 de julho de 2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial para acesso e a permanência nas unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Educação e o cumprimento do protocolo sanitário

Considerando o Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 12.956, de 21 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, ampliando o caráter facultativo da utilização de máscaras faciais, nos termos em que especifica;

Considerando que as ações concebidas para o atendimento presencial se ancoram nas medidas e regras sanitárias e de biossegurança de proteção ao contágio da Covid-19, no Protocolo Sanitário de Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município, estabelecido no Decreto nº 12.398, de 28 de outubro de 2020;

Considerando o disposto pelo § 1º do artigo 11 do Decreto nº 12.956, de 21 julho de 2022,

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação deverão manter o uso obrigatório das máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca em todos os ambientes:

**I.** Nos Centros de Educação e Recreação – crianças acima de 2 anos e funcionários: berçários, salas de aula, galpão, dependências administrativas e de suporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

II. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – alunos e funcionários: salas de aula, refeitório, biblioteca e sala de leitura, laboratório de ciências, laboratório de informática, Portal do Saber dependências administrativas e de suporte;

III. Nos Centro de Educação - alunos e funcionários: salas de aula, refeitório, oficinas (todas), dependências administrativas e de suporte.

**Parágrafo único:** A obrigação a que se refere este artigo se estende a terceiras pessoas que, por qualquer motivo, adentrarem as dependências das unidades escolares.

**Art. 2º-** Todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação deverão manter o uso obrigatório das máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca, a todos alunos e funcionários, em todos os espaços abertos e em áreas livres, inclusive em pátios de escola.

**Art. 3º-** Todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação deverão manter o cumprimento do Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município, notadamente a manutenção de ambientes seguros nas escolas com o respeito aos principais protocolos:

- a) higiene frequente das mãos com água e sabonete e, na impossibilidade de lavagem das mãos, o uso de álcool em gel a 70%;
- b) higienização e limpeza diária e constante dos ambientes escolares;
- c) ventilação natural dos ambientes, com manutenção das portas e janelas abertas o máximo de tempo possível, até mesmo em momentos específicos como nos períodos de sono na Educação Infantil e Educação Integral;
- d) obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os momentos e em todos os espaços da escola, inclusive em espaços abertos e em áreas livres, por todos que nele estiverem;
- e) aferição da temperatura; e
- f) impedimento de aglomeração de alunos e de funcionários.

**Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACÃO MÉDICA - TARM – Concurso Público nº 001/2020**

CLAS.	INSC.	NOME
2º	224005566	AMAURI VICENTE ALVES FILHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 290 DE 22 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) WESLEY BARBOSA DA SILVA, portador(a) do RG nº 48408719, para o cargo público efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados Referência 41 da Tabela I do Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22(vinte e dois) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 291 DE 22 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ANGELO GABRIEL TEODORO BASTOS, portador(a) do RG nº 324984406, para o cargo público efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA Referência 41 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22(vinte e dois) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 292 DE 22 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) GIOVANI MALAGOLI, portador(a) do RG nº 28391131, para o cargo público efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA Referência 41 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22 (vinte e dois) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 293 DE 22 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) EDUARDO LUIS DA SILVA, portador(a) do RG nº 282574207, para o cargo público efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA Referência 41 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22(vinte e dois) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 294 DE 22 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) AMAURI VICENTE ALVES FILHO, portador(a) do RG nº487796305, para o cargo público efetivo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM Referência 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22(vinte e dois) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.951, DE 15 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública porções dos imóveis que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no “caput” do art. 2º, a alínea “h” do “caput” do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, as porções de terra abaixo discriminadas, nos imóveis respectivamente identificados:

I – imóvel matriculado sob nº 144.451, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que serão instituídas 3 (três) servidões administrativas, na forma que abaixo segue:

#### a) servidão administrativa 1:

1. que assim se descreve e caracteriza: “área superficial de 4.679,45 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se no ponto “80C”, constante da descrição de área total da Matrícula nº 144.451, daí segue com os respectivos azimutes e distâncias: Com azimute de 62º35’57” e distância de 24,68 metros, até o ponto A; azimute de 76º13’26” e distância de 63,17 metros, até o ponto B; azimute de 118º08’50” e distância de 33,60 metros, até o ponto C; azimute de 155º25’38” e distância de 106,12 metros, até o ponto D; azimute de 149º33’21” e distância de 41,37 metros, até o ponto E; azimute de 59º01’07” e distância de 10,00 metros, até o ponto F; azimute de 329º33’18” e distância de 40,81 metros, até o ponto G; azimute de 335º25’39” e distância de 114,68 metros, até o ponto H; azimute de 337º16’25” e distância de 40,40 metros, até o ponto Z6; azimute de 250º58’46” e distância de 92,01 metros, até o ponto Z7; azimute de 234º35’08” e distância de 33,25 metros, até o ponto Z8; azimute de 133º45’36” e distância de 15,92 metros, até o ponto 80C, início desta descrição”;

2. que tem por confrontações: Do ponto 80C ao ponto E, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto E ao ponto F, confronta com Faixa de Domínio da Rodovia SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

255; do ponto F ao ponto H, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto H ao ponto Z6, confronta com área destinada à Servidão Administrativa “2” do projeto; do ponto Z6 ao ponto Z8, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; e do ponto Z8 ao ponto 80C, confronta com Gleba “A”, matrícula nº 144.450;

### b) servidão administrativa 2:

1. que assim se descreve e caracteriza: “área superficial de 1.683,74 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se no ponto H, coincidente para as áreas de Servidão 1 e Servidão 2, daí segue com azimute de 67°29’01” e distância de 29,84 metros, até o ponto I; azimute de 337°30’44” e distância de 29,94 metros, até o ponto J; azimute de 337°30’44” e distância de 10,00 metros, até o ponto Z3; azimute de 337°30’44” e distância de 16,35 metros, até o ponto Z4; azimute de 247°05’07” e distância de 30,07 metros, até o ponto Z5; azimute de 157°16’25” e distância de 15,71 metros, até o ponto Z6; azimute de 157°16’25” e distância de 40,40 metros, até o ponto H, início desta descrição”;

2. que tem por confrontações: do ponto H ao ponto J, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto J ao ponto Z3, confronta com a área destinada à Servidão Administrativa “3” deste projeto; do ponto Z3 ao ponto Z6, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto Z6 ao ponto H, confronta com a área destinada a Servidão Administrativa “1” do projeto;

### c) servidão administrativa 3:

1. que assim se descreve e caracteriza: “área superficial de 3.640,61 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se no ponto J, coincidente para as áreas de Servidão 2 e Servidão 3, daí segue com azimute de 67°14’32” e distância de 10,22 metros, até o ponto K; azimute de 47°59’06” e distância de 70,79 metros, até o ponto L; azimute de 63°55’20” e distância de 31,56 metros, até o ponto M; azimute de 56°51’15” e distância de 25,02 metros, até o ponto N; azimute de 46°53’56” e distância de 26,47 metros, até o ponto O; azimute de 37°02’39” e distância de 22,17 metros, até o ponto P; azimute de 25°58’14” e distância de 26,45 metros, até o ponto Q; azimute de 16°22’38” e distância de 67,07 metros, até o ponto R; azimute de 15°36’16” e distância de 90,47 metros, até o ponto S; azimute de 294°28’49” e distância de 10,12 metros, até o ponto T; azimute de 195°36’16” e distância de 91,97 metros, até o ponto U; azimute de 196°22’38” e distância de 66,17 metros, até o ponto V; azimute de 205°58’14” e distância de 24,64 metros, até o ponto W; azimute de 217°02’39” e distância de 20,34 metros, até o ponto X; azimute de 226°53’56” e distância de 24,74 metros, até o ponto Y; azimute de 236°51’15” e distância de 23,53 metros, até o ponto Z; azimute de 243°55’20” e distância de 32,35 metros, até o ponto Z1; azimute de 227°23’35” e distância de 68,47 metros, até o ponto Z2; azimute de 247°14’32” e distância de 10,62 metros, até o ponto Z3; azimute de 157°30’44” e distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto J, início desta descrição”;

2. que tem por confrontações: do ponto J ao ponto S, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto S ao ponto T, confronta com Estrada Municipal ARA 244; do ponto T ao ponto Z3, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto Z3 ao J, confronta com a área destinada a Servidão Administrativa “2” do projeto;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – imóvel matriculado sob nº 127.325, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que serão instituídas 2 (duas) servidões administrativas, na forma que abaixo segue:

a) servidão de passagem administrativa “A”:

1. que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 9.306,78 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 47A localizada dentro da propriedade na intersecção com a estrada municipal “ARA-342” daí segue com o rumo 65°01’05”NW com a distância de 10,38 metros até o marco 47B, rumo de 79°40’06”SW e 707,72 m até o marco 47C, rumo de 72°54’56”SW e 179,80 m até o marco 47D, rumo de 89°21’27”SW e 125,62 m até o marco 47E, rumo de 79°40’06”SW e 536,24 m até o marco 47F, rumo de 10°19’53”SE e 6,00 m até o marco 47U, rumo de 79°40’06”NE e 535,73 m até o marco 47V, rumo de 89°21’27”NE e 125,98 m até o marco 47W, rumo de 72°54’56”NE e 180,67 m até o marco 47X, rumo de 79°40’06”NE e 715,49 m até o marco 47A, início da descrição”;

2. que tem por confrontações: do ponto 47A ao 47B, confronta com a Estrada Municipal ARA-342. Do ponto 47B ao 47F, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47F ao 47U, confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255. Do ponto 47U ao 47A confronta com Gleba “G” (M.127.325);

b) servidão de passagem administrativa “B”:

1. que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 3.079,88 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 47G localizada dentro da propriedade na intersecção com a Rodovia SP-255 daí segue com o rumo 79°40’06”SW com a distância de 35,55 metros até o marco 47H, rumo de 03°51’41”SW e 13,25 m até o marco 47I, rumo de 73°51’20”SW e 28,41 m até o marco 47J, rumo de 49°23’44”SW e 85,43 m até o marco 47K, rumo de 65°39’48”SW e 40,79 m até o marco 47L, rumo de 77°10’40”SW e 272,34 m até o marco 47M, rumo de 67°36’59”SW e 38,21 m até o marco 47N, rumo de 19°55’16”NE e 6,00 m até o marco 47O, rumo de 67°36’59”NE e 37,97 m até o marco 47P, rumo de 77°10’40”NE e 272,45 m até o marco 47Q, rumo de 65°39’48”NE e 42,23 m até o marco 47R, rumo de 49°23’44”NE e 84,98 m até o marco 47S, rumo de 73°51’20”NE e 31,31 m até o marco 47T, rumo de 3°51’41”NE e 2,78 m até o marco 47U, rumo de 79°40’06”NE e 30,88 m até o marco 47V, rumo de 10°19’53”SW e 6,00 m até o marco 47G, início da descrição”; e

2. que tem por confrontações: Do ponto 47G ao 47N, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47N ao 47O, confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255. Do ponto 47O ao 47V, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47V ao 47G confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de expansão de sistemas de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de imóveis.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 32745/2022 (“DLOM/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.952, DE 15 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública porções dos imóveis que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no “caput” do art. 2º, a alínea “h” do “caput” do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, as porções de terra abaixo discriminadas, nos imóveis respectivamente identificados:

I – imóvel matriculado sob nº 116.540, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que será instituída servidão administrativa que assim se descreve e caracteriza: “: “Uma área totalizando 493,23 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 1A localizada dentro da propriedade na intersecção com a Rodovia Abdo Najn, deste segue pela mesma faixa de domínio e divisa projetada, com rumo de 63°53'37" SE e distância de 31,12 metros até encontrar o ponto 2 (dois); deste segue com rumo de 60°24'22" SE e distância de 44,73 metros, pela divisa projetada e a faixa de domínio até encontrar a intersecção desta faixa com a cerca existente, onde foi considerado ponto de divisa denominada 3 (três), confrontando do ponto 0 ao ponto 3 com a área do DER (Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo), definida pela faixa de domínio da Rodovia Abdo Najn. Deste com uma deflexão à esquerda e rumo de 83°33'44" SE e distância de 15,26 metros, segue pela divisa projetada até encontrar o ponto 3A (três A) situado a uma distância de 2,50 metros da guia do prolongamento da Av.3 (acesso ao Bairro Parque São Paulo); deste com deflexão a esquerda e rumo 60°24'22"NW com a distância de 59,12 metros, pela divisa projetada até encontrar o ponto 3B (três B), deste segue com o rumo 63°53'37"NW com a distância de 30,44 metros, pela divisa projetada até encontrar o ponto 3C (três C); deste segue com o rumo 23°04'11"SW com a distância de 6,00 metros, pela divisa projetada até encontrar o ponto 1A (um A), do ponto 3A até o ponto 1A confronta com a Área Sem Denominação (M.116.540); fechando assim a descrição;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – imóvel matriculado sob nº 119.925, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que será instituída servidão administrativa:

a) que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 1.814,16 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 6A localizada dentro da propriedade na intersecção com a Gleba “B” (M. 119.926) com a Rodovia Abdo Najm daí segue com os seguintes rumos e distância: 6A-7: 17°28’13”NW – 20,21 metros; 7-8: 18°04’28”NW – 12,87 metros; 8-9: 19°20’37”NW – 22,35 metros; 9-10: 21°20’02”NW – 15,76 metros; 10-11: 22°19’00”NW – 21,01 metros; 11-12: 24°15’11”NW – 22,98 metros; 12-13: 25°52’03”NW – 16,32 metros; 13-14: 28°18’19”NW – 99,24 metros; 14-15: 31°42’36”NW – 24,88 metros; 15-16: 33°20’44”NW – 15,68 metros; 16-17: 34°43’32”NW – 23,64 metros; 17-18: 05°19’46”NE – 6,35 metros; 18-19: 32°07’49”NE – 4,02 metros; 19-19A: 54°53’32”NE – 2,90 metros; 19A-19B: 05°19’48”SE – 7,73 metros; 19B-19C: 34°43’32”SE – 21,53 metros; 19C-19D: 33°20’44”SE – 15,84 metros; 19D-19E: 31°42’36”SE – 25,14 metros; 19E-19F: 28°18’19”SE – 99,55 metros; 19F-19G: 25°52’03”SE – 16,53 metros; 19G-19H: 24°15’11”SE – 23,17 metros; 19H-19I: 22°19’00”SE – 21,16 metros; 19I-19J: 21°20’02”SE – 15,92 metros; 19J-19K: 19°20’37”SE – 22,52 metros; 19K-19L: 21°20’02”SE – 12,94 metros; 19L-19M: 17°28’13”SE – 20,62 metros; 19M-6A: 75°05’34”NW – 6,00 metros; fechando assim a descrição”;

b) que tem por confrontações: 6A-17: Rodovia Adbo Najm; 17-20: Prolongamento da Rua Joseph Smith; 20-19M: Córrego do Ouro; 19M-6A: Gleba “B” (M.119.926);

III – imóvel matriculado sob nº 119.926, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que será instituída servidão administrativa:

a) que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 736,94 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 0 localizada dentro da propriedade na intersecção com a Fazenda Bom Retiro – Usina Maringá Industria e Comércio Ltda (M.8.537) atual (M. 118.225), daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 0-1: 10°17’47”NW – 21,86 metros; 1-2: 04°51’37”NW – 31,39 metros; 2-3: 05°43’52”NW – 10,79 metros; 3-4: 09°23’13”NW – 22,61 metros; 4-5: 11°58’11”NW – 17,71 metros; 5-6: 12°11’44”NW – 14,35 metros; 6-6A: 17°28’13”NW – 3,53 metros; 6A -6B: 75°05’34”NE – 6,00 metros; 6B-6C: 17°28’13”SE – 3,54 metros; 6C-6D: 04°51’37”SE – 14,63 metros; 6D-6E: 05°43’52”SE – 17,86 metros; 6E-6F: 09°23’13”SE – 22,94 metros; 6F-6G: 11°58’11”SE – 11,07 metros; 6G-6H: 12°11’44”SE – 31,11 metros; 6H-6i: 17°28’13”SE – 21,96 metros; 6i-0: 75°05’34”SW – 6,00 metros; fechando assim a descrição”;

b) que tem por confrontações: 0-6A: Rodovia Adbo Najm; 6A-6B: Gleba “A” (M.119.925); 6B-6i: Gleba “B” (M.119.926); 6i-0: Fazenda Bom Retiro – Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda (M.8537) atual (M.118.225);

IV – imóvel matriculado sob nº 118.225, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que será instituída servidão administrativa:

a) que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 4.358,41 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 95 localizada dentro da propriedade na intersecção com a Rodovia SP 255, lado esquerdo sentido Araraquara-Ribeirão Preto, daí segue com os seguintes rumos e distância: Segue pela divisa definida pela cerca de arame no sentido



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara – Ribeirão Preto com rumo de  $80^{\circ}20'57''$  NE e distância de 104,33 metros até encontrar o ponto “95A” (Noventa e cinco A); deste deflete a esquerda e segue pela divisa projetada com rumo de  $9^{\circ}39'3''$  NE e distância de 6,00 metros até encontrar o ponto “95B” (Noventa e cinco B); deste deflete a esquerda e segue pela divisa projetada com rumo de  $80^{\circ}20'57''$  SW e distância de 103,09 metros até encontrar o ponto “95C” (Noventa e cinco C); deste segue pela divisa projetada com rumo de  $76^{\circ}13'21''$  NW e distância de 105,31 metros até encontrar o ponto “95D” (Noventa e cinco D); deste segue pela curva de concordância definida pela divisa projetada com rumo de  $86^{\circ}14'43''$  SW e distância de 19,03 metros até encontrar o ponto “95E” (Noventa e cinco E); deste inicia-se novamente um curva de concordância á esquerda definida pela divisa projetada com rumo de  $70^{\circ}54'32''$  SW e distância de 18,86 metros segue até encontrar o ponto “95F” (Noventa e cinco F); deste com uma deflexão á esquerda e rumo de  $63^{\circ}12'48''$  SW e distância de 70,02 metros segue pela mesma divisa projetada até encontrar o ponto “95G” (Noventa e cinco G); deste segue pela divisa projetada com rumo de  $74^{\circ}32'51''$  SW e distância de 34,16 metros até encontrar o ponto “95H” (Noventa e cinco H); deste segue pela divisa projetada com rumo de  $88^{\circ}43'02''$  SW e distância de 145,91 metros até encontrar o ponto “95I” (Noventa e cinco I); deste deflete á direita e com rumo de  $72^{\circ}41'34''$  NW e distância de 26,20 metros segue pela curva de concordância e pela divisa projetada até encontrar o ponto “95J” (Noventa e cinco J); deste segue com rumo de  $48^{\circ}46'32''$  NW e distância de 21,33 metros pela curva de concordância definida pela divisa projetada até encontrar o ponto “95K” (Noventa e cinco K), deste deflete á direita e segue com rumo  $20^{\circ}09'55''$  SW e distância de 179,04 metros pela divisa projetada até encontrar o ponto “95L” (Noventa e cinco L), definido como ponto de tangência da curva do dispositivo, acesso; deste deflete á esquerda e segue com rumo de  $56^{\circ}14'51''$  SW e distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto “104” (Cento e quatro) com a divisa definida por cerca de arame; o ponto “104” (Cento e quatro) localiza-se na cerca de divisa da faixa de domínio da Rodovia Abdo Najn, a uma distância do eixo da mesma de 15,00 metros; deste deflete á esquerda e segue com rumo  $20^{\circ}09'55''$  SE e distância de 179,11 metros pela divisa projetada pela faixa de domínio da Rodovia Abdo Najn no sentido Araraquara para o dispositivo de acesso o Rodovia SP 255 até encontrar o ponto “105” (Cento e cinco), definido como ponto de tangência da curva do dispositivo, acesso; deste segue com rumo de  $48^{\circ}46'32''$  SE e distância de 24,13 metros pela curva de concordância definida pelo início da cerca de arame da faixa de domínio até encontrar o ponto “106” (Cento e seis), deste deflete á esquerda e com rumo de  $72^{\circ}41'34''$  SE e distância de 28,45 metros segue pela curva de concordância e pela divisa de cerca de arame até encontrar o ponto “107” (Cento e sete); deste segue pela divisa de cerca de arame com rumo de  $88^{\circ}43'02''$  NE e distância de 147,64 metros até encontrar o ponto “108” (Cento e oito); deste segue pela divisa de cerca de arame com rumo de  $74^{\circ}32'51''$  NE e distância de 35,50 metros até encontrar o ponto “109” (cento e nove); deste com uma deflexão á esquerda e rumo de  $63^{\circ}12'48''$  NE e distância de 70,21 metros segue pela mesma divisa de cerca de arame até encontrar o ponto “110” (Cento e dez); deste inicia-se novamente um curva de concordância á direita definida pela divisa de cerca arame com rumo de  $70^{\circ}54'32''$  NE e distância de 17,65 metros segue até encontrar o ponto “111” (Cento e onze); deste segue pela curva de concordância definida pela divisa de cerca de arame com rumo de  $86^{\circ}14'43''$  NE e distância de 17,30 metros até encontrar o ponto “112” (Cento e doze); deste segue pela divisa de cerca de arame com rumo de  $76^{\circ}13'21''$  SE e distância de 105,63 metros até encontrar o ponto “95” (Noventa e cinco), onde se deu o início desta descrição”; e

b) que tem por confrontações: do ponto 95 ao ponto 95A, confronta com a faixa de domínio da Rodovia SP 255 propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER). Do ponto 95A segue pela divisa projetada, confrontando com a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gleba "F" (M. 118.225) até o ponto 95L. Do ponto 95L ao 104 faz divisa com a propriedade denominada Estância Santo Antonio (M. 44.354). Do Ponto 104 ao 95 confronta com a faixa de domínio da Rodovia Abdo Najn, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de expansão de sistemas de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de imóveis.

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 32060/2022 ("DLOM/RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.956, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, ampliando o caráter facultativo da utilização de máscaras faciais, nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º É facultativa a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes.

.....  
§ 3º Mantem-se obrigatória a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em:

I – equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros; e

II – unidades públicas ou particulares de prestação de serviços de saúde.

.....  
Art. 11. Fica fortemente recomendado o uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca:

I – em todos os ambientes, fechados ou abertos, públicos ou privados de acesso comum;

II – em eventos, em espaços fechados ou abertos, públicos ou privados de acesso comum, em que haja aglomeração de pessoas.

§ 1º Fica facultada a decisão, aos estabelecimentos de ensino, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em ambientes abertos ou fechados.

§ 2º Considera-se fechado ou parcialmente fechado, seja por parede, divisória, teto, toldo ou telhado, o ambiente que permita o acesso de várias pessoas, total ou parcialmente fechado em um de seus lados.

§ 3º Considera-se evento qualquer acontecimento cuja entrada possa ser controlada, como shows, espetáculos, solenidades, comemorações, jogos esportivos.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados do Decreto nº 12.892, de 2022:

I – o IV do art. 2º;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – os incisos I a III do “caput” art. 9º;

III – os §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” -  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“DLOM/MVA”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 22/julho/22 - Ano XLI – Nº 10989.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 23/julho/22 - Ano XLI – Nº 10990.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.130, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 731, de 7 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 47446/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Maria Luiza Silva Zerbini, matrícula nº 21678-0, para o exercício da função de confiança de Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único, junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27.560, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47446/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.132, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 52/2022 EGMA, datado de 8 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 47492/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor Doutor Cláudio César de Paiva, matrícula UNESP nº 0571926-4, para o exercício da função de Diretor Acadêmico-Científico da Escola de Governo do Município de Araraquara (EGMA).

Art. 2º Na forma da lei, o titular da Diretoria Acadêmico Científica da EGMA não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício para o exercício da função, sendo seus esforços, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47492/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.133, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 44952/2022, protocolado em 29 de junho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do emprego público, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2022, ao empregado público Augusto Cesar Corrêa Neto, matrícula nº 12032-4, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, em virtude de candidatura a cargo eletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44952/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.134, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 44219/2022, protocolado em 27 de junho de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder afastamento do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do emprego público, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2022, ao empregado público Marco Aurelio Mieto Domingues, matrícula nº 10355-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de candidatura a cargo eletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44219/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.135, DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 45276/2022, protocolado em 30 de junho de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder afastamento do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do emprego público, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2022, ao empregado público Marcelo dos Santos Roldan, matrícula nº 19798-0, Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de candidatura a cargo eletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45276/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.136, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

Servidor(a) público	Matrícula	Cargo público	Data da exoneração
I – Ana Carolina Martins	23316-1	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	11/07/2022
II – Cleber Nascimento Dutra	25427-4	Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde	22/06/2022
III – Gabriela Maria Bolato	25662-5	Educadora Infantil junto à Secretaria Municipal da Educação	04/07/2022
IV – Gustavo Leony Lyra Rios	25831-8	Analista de Procuradoria, junto à Procuradoria Geral do Município	24/06/2022
V – Mônica Regina Alvares	25603-0	Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação	11/04/2022
VI – Rafael Willian da Graça Nardim	25192-5	Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	23/06/2022
VII – Vanessa de Paula	25664-1	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	29/06/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 46975, 43381, 45762, 43447, 26954, 43594 e 44807/2022 (“MRS/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.137, DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, por meio do processo nº 47182/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Newton Trevisan Júnior, matrícula nº 15862-3, para o exercício da função de confiança de Gerente de Gestão Executiva Financeira, junto à Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, durante o afastamento da titular, em virtude de gala, folgas eleitorais e férias regulamentares, no período de 8 de junho a 9 de julho de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o emprego ocupado pelo funcionário público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Gerente observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 47182/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.138, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Vivian Alves Pacheco, matrícula nº 25949-7, para o exercício da função de Gestora das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público para execução da atividade de Gestão e Assessoria Técnica para o Programa de Incubação das IPECS, Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434 de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.077, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47283/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.139, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Seleção dos projetos referentes as parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Seleção, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso X do art. 2º, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalhos referentes ao Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) Modalidade Abrigo Institucional:

I – presidente: Cleia Cristina Resende Tscherne;

II – membros:

a) Ana Carolina Fernandes Leão;

b) Ana Paula de Souza;

c) José Roberto Ribeiro; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.140, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebradas com as Organizações da Sociedade Civil selecionada por meio do ao Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) Modalidade Abrigo Institucional:

I – presidente: José Roberto Ribeiro;

II – membros:

a) Ana Carolina Fernandes Leão

b) Ana Paula de Souza

c) Cleia Cristina Resende Tscherne; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.141, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Andreza Cristina Dellabarreira de Andrade, matrícula nº 25904-7, para o exercício da função de Gestora das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) Modalidade Abrigo Institucional, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de junho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47276/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.142, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 165/2022, de 12 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010264-50.2022.5.15.0006, e despacho contido no processo nº 22594/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2019, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Juliana Toledo Bento	19884-6	Agente Operacional de Serviços Públicos	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
19	I	35	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48211/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.143, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 167/2022, de 14 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011220-53.2021.5.15.0151, e despacho contido no processo nº 79429/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2021, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Eliana Torquato de Souza Silva	20485-4	Enfermeira
Referência Atual		Referência Promoção
98		106

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48996/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.144, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 352/2022, datado de 9 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 33160/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público João Vitor Dall’Acqua, matrícula nº 16141-1, para o exercício da função de confiança de Gerente de Fiscalização e Licenciamento, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 11 de julho a 4 de agosto de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o emprego ocupado pelo funcionário público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Gerente observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 33160/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.145, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 54347/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – servidora acusada: M.S., matrícula nº 12036-7;

III – exposição sucinta dos fatos: “A servidora M. S. ocorreu em infração por ausentar-se do trabalho por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos e injustificadamente como comprovado através do processo nº 54347/2020”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso X do art. 2º da Lei nº 6.667, de 2007;  
e

V – servidora representante da Secretaria Municipal da Saúde: Silvia Cristina Sano, matrícula 20968-6.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54347/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.146, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 47254/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito;

II – servidor acusado: J.C.B.F., matrícula nº 23199-1;

III – exposição sucinta dos fatos: “na data de 5 de julho de 2022, período da manhã, o agente de trânsito procurou os colegas para troca de equipe de serviço sem motivo justificável e trabalhou em viatura e colega diferente da escala de trabalho afixada que deve ser seguida por todos. Não havendo nada que desabonasse seu colega da escala original, o referido não comunicou o gerente e quando indagado sobre o relatório o motivo da troca se recusou a fazê-lo”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos III e IV do art. 2º da Lei nº 6.667, de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, titular: Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1 e suplente: Mariana Aparecida Ribeiro, matrícula nº 23192-4.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47254/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.147, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 47760/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – servidor acusado: M.A.F., matrícula nº 21276-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “o empregado público teria praticado ofensa física, em local de serviço, a particular, sem que isso configurasse, ‘a priori’, legítima defesa própria ou de outrem”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, III e XI do art. 2º da Lei nº 6.667, de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Marcelo Mazeta Lucas, matrícula nº 24338-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47760/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.148, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 30, do processo administrativo nº 71173/2021,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o empregado público Álvaro Henrique de Godoy Pompeu de Toledo, matrícula nº 24382-5, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 27.646, de 9 de novembro de 2021, em substituição ao Senhor Gerhard Schneider Júnior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71173/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.149, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Memorando Interno nº 21/2022 SDU, datado de 12 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 48280/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Desinvestir o empregado público Ademilson Luis de Campos, matrícula nº 2089-3, do exercício da função de confiança de Gerente de Fiscalização de Edificações, junto à Coordenadoria Executiva de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 48280/2022 (“RAP”).